



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 009/2020

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI, EDILSON FERREIRA DE ALENCAR no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro corrente um Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 1.725,810,54** (um milhão setecentos e vinte e cinco mil oitocentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2019, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, coforme anexo I.

Art. 2º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, considerando os restos a pagar processados ou não, conjugando-se ainda os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

Art. 3º O Superávit Financeiro que trata o Artigo 1º foi apurado com base no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Secretaria Municipal de Saúde que está demonstrado no Anexo I, atendendo o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 42 e 43, Inciso I, § 2.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial oriundo do Superávit Financeiro de que trata a presente Lei, será para reforço do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I.

Art. 5º Fica incluso o referido Crédito Adicional Especial, no PPA, LDO e no orçamento vigente para o Projeto Atividade, Elemento de Despesa e respectivas unidades orçamentárias.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 18 de fevereiro de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 009/2020

Excelentíssima Senhora Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse r. Poder Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir no exercício financeiro corrente Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 1.725,810,54** (um milhão setecentos e vinte e cinco mil oitocentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2019, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I.

O Superávit Financeiro resultou da diferença positiva entre o saldo existente em conta corrente e o valor em restos a pagar processados ou não. Conjugando-se ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos (contrapartida do município) e as operações de créditos a eles vinculados.

Serve-se desta o chefe do executivo, para encaminhar cópias dos documentos relacionados à temática.

Crendo contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 18 de fevereiro de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2020

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS E NÃO UTILIZADOS EM 2018.

Item	Programa	Saldo em Conta No dia 31/12/2019	Resto a pagar/2019	Superávit
001	Vigilância Epidemiológica c/c 624023-0		R\$ 0,00	R\$ 93.000,00
04	Gestão do SUS c/c 624023-0	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00
05	Aquisição de Equipamentos c/c 624022-2	R\$ 207.345,74	R\$ 0,00	R\$207.345,74
06	Aquisição de Equipamentos c/c 624016-8	R\$ 148.935,87	R\$ 0,00	R\$ 148.935,87
07	Aquisição de Equipamentos c/c 624017-6	R\$ 100.193,23	R\$ 0,00	R\$ 98.623,23
08	Aquisição de Equipamentos c/c 624015-0	R\$ 108.237,88	R\$ 0,00	R\$ 108.237,88
09	Aquisição de Equipamentos c/c 624021-4	R\$ 85.083,08	R\$ 0,00	R\$ 73.883,58
10	Aquisição de Equipamentos c/c 624019-2	R\$ 32.853,40	R\$ 0,00	R\$ 25.697,86
11	Aquisição de Equipamentos c/c 624020-6	R\$ 56.803,71	R\$ 0,00	R\$ 42.559,71
12	Aquisição de Equipamentos c/c 20.970-8	R\$ 257.283,21	R\$ 0,00	R\$ 257.283,21



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

13	Aquisição de Equipamentos c/c 20.846-9	R\$ 74.396,33	R\$ 0,00	R\$ 74.396,33
14	Aquisição de Equipamentos c/c 624014-1	R\$ 89.998,68	R\$ 0,00	R\$ 89.998,68
17	Aquisição de Equipamentos c/c 624005-2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.826,80
18	Incremento Temporário – Custeio Atenção Básica c/c 624023-0	R\$ 499.948,14	R\$ 11.926,49	R\$ 488.021,65
	Total		R\$ 0,00	R\$ 1.725.810,54

Ficha nº	Programa	(+)
441 2076 33.90.30.00	Vigilância Epidemiológica	R\$ 19.500,00
442 2076 33.90.39.00	Vigilância Epidemiológica	R\$ 17.900,00
443 2076 33.90.95.00	Vigilância Epidemiológica	R\$ 34.700,00
444 2076 44.90.52.00	Vigilância Epidemiológica	R\$ 20.900,00
446 2190 33.90.30.00	Apoio a Educação em Saúde	R\$ 2.000,00
447 2190 33.90.39.00	Apoio a Educação em Saúde	R\$ 2.000,00
448 2192 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 624022-2	R\$ 207.345,74
449 2193 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 624016-8	R\$ 148.935,87
450 2194 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 624017-6	R\$ 98.623,23
451 2195 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 624015-0	R\$ 108.237,88
452 2196 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 624021-4	R\$ 73.883,58
453 2197 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 624019-2	R\$ 25.697,86
454 2198 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 624020-6	R\$ 42.559,71
455 2199 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 20.970-8	R\$ 257.283,21
456 2200 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 20.846-9 – AB	R\$ 74.396,33
457 2201 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 624014-1	R\$ 89.998,68
458 2191 44.90.52.00	Manutenção PNAN	R\$ 10.826,80
459 2204 33.90.30.99	Incremento Temporário – custeio Atenção Básica c/c 624023-0	R\$ 275.943,30



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

460 2204 33.90.39.99	Incremento Temporário – Custeio Atenção Básica c/c 624023-0	R\$ 212.078,35
445 2190 33.90.39.00	Apoio ao Controle Social – CMS	R\$ 3.000,00
Total		R\$ 1.725.810,54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 655/CONT/SEMUSA/2018

116
DO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSU. SOLICITAÇÃO

Em, 08 de agosto de 2019.

Senhor Secretário:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, conforme especificação abaixo.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS E NÃO UTILIZADOS EM 2018.

Item	Programa	Saldo em Conta No dia 31/12/2019	Resto a pagar/2019	Superávit
001	Vigilância Epidemiológica c/c 624023-0		R\$ 0,00	R\$ 93.000,00
04	Gestão do SUS c/c 624023-0	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00
05	Aquisição de Equipamentos c/c 624022-2	R\$ 207.345,74	R\$ 0,00	R\$ 207.345,74
06	Aquisição de Equipamentos c/c 624016-8	R\$ 148.935,87	R\$ 0,00	R\$ 148.935,87
07	Aquisição de Equipamentos c/c 624017-6	R\$ 100.193,23	R\$ 0,00	R\$ 98.623,23
08	Aquisição de Equipamentos c/c 624015-0	R\$ 108.237,88	R\$ 0,00	R\$ 108.237,88

Recebido
17/02/2020
ÀS 12:00 HORAS
Robson Pereira dos Santos
Assessor, Téc. de Plan. III
Portaria: nº 055/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09	Aquisição de Equipamentos c/c 624021-4	R\$ 85.083,08	R\$ 0,00	R\$ 73.883,58
10	Aquisição de Equipamentos c/c 624019-2	R\$ 32.853,40	R\$ 0,00	R\$ 25.697,86
11	Aquisição de Equipamentos c/c 624020-6	R\$ 56.803,71	R\$ 0,00	R\$ 42.559,71
12	Aquisição de Equipamentos c/c 20.970-8	R\$ 257.283,21	R\$ 0,00	R\$ 257.283,21
13	Aquisição de Equipamentos c/c 20.846-9	R\$ 74.396,33	R\$ 0,00	R\$ 74.396,33
14	Aquisição de Equipamentos c/c 624014-1	R\$ 89.998,68	R\$ 0,00	R\$ 89.998,68
17	Aquisição de Equipamentos c/c 624005-2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.826,80
18	Incremento Temporário – Custeio Atenção Básica c/c 624023-0	R\$ 499.948,14	R\$ 11.926,49	R\$ 488.021,65
	Total		R\$ 0,00	R\$ 1.725.810,54

Ficha nº	Programa	(+)
441 2076 33.90.30.00	Vigilância Epidemiológica	R\$ 19.500,00
442 2076 33.90.39.00	Vigilância Epidemiológica	R\$ 17.900,00
443 2076 33.90.95.00	Vigilância Epidemiológica	R\$ 34.700,00
444 2076 44.90.52.00	Vigilância Epidemiológica	R\$ 20.900,00
446 2190 33.90.30.00	Apoio a Educação em Saúde	R\$ 2.000,00
447 2190 33.90.39.00	Apoio a Educação em Saúde	R\$ 2.000,00
448 2192 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 624022-2	R\$ 207.345,74
449 2193 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 624016-8	R\$ 148.935,87
450 2194 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 624017-6	R\$ 98.623,23
451 2195 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 624015-0	R\$ 108.237,88
452 2196 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 624021-4	R\$ 73.883,58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

453 2197 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 624019-2	R\$ 25.697,86
454 2198 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 624020-6	R\$ 42.559,71
455 2199 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 20.970-8	R\$ 257.283,21
456 2200 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 20.846-9 – AB	R\$ 74.396,33
457 2201 44.90.52.00	Aquisição de Material Permanente c/c 624014-1	R\$ 89.998,68
458 2191 44.90.52.00	Manutenção PNAN	R\$ 10.826,80
459 2204 33.90.30.99	Incremento Temporário – custeio Atenção Básica c/c 624023-0	R\$ 275.943,30
460 2204 33.90.39.99	Incremento Temporário – Custeio Atenção Básica c/c 624023-0	R\$ 212.078,35
445 2190 33.90.39.00	Apoio ao Controle Social – CMS	R\$ 3.000,00
Total		R\$ 1.725.810,54

Atenciosamente,


RUBI FERREIRA DA COSTA
SEC. MUN. DE SAÚDE

